



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 032/2021,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**“ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PREVISTAS NO ANEXO III DA LEI  
MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 005, DE 30 DE JANEIRO DE  
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assessor de Relações Institucionais previstas no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 2015, as quais passam a vigorar nos termos do Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único** - O referido cargo é de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe de Executivo Municipal.

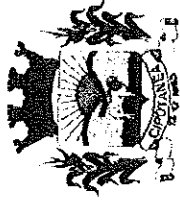
**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Cipotânea/MG, 25 de janeiro de 2021.

  
Roberto Af. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Cipotânea/MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### **DESCRIÇÃO DO CARGO DE RECRUTAMENTO AMPLO, DE CONFIANÇA E DE LIVRE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA/MG**

<b>PREFEITURA DE CIPOTÂNEA-MG</b>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>
<b>ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>COMISSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>	
O ocupante do cargo tem como atribuição assessorar os relacionamentos entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo, bem como realizar outras atividades correlatas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>	
Assessorar o relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, sob orientação direta do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário de Governo; Acompanhar as etapas do processo legislativo de determinados atos de interesse do Chefe do Poder Executivo e/ou dos Secretários Municipais, desde que designado para tal fim, dando o suporte técnico necessário, seja com a apresentação de esclarecimentos, relatórios e/ou pareceres; Direcionar a relação institucional da Administração Pública Municipal junto às entidades sociais, órgãos públicos, clubes de serviço, organizações sociais e outros de modo a desenvolver o relacionamento e a construção de parcerias, inclusive de propiciar a elaboração e execução de convênios; Orientar o Prefeito e os Secretários municipais no processo decisório em relação à convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e/ou setores privados; Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência, determinadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo.	
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>	
<b>EXPERIÊNCIA MÍNIMA:</b> Nenhuma.	
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA:</b> Superior completo com formação no curso de direito ou administração ou comunicação social.	
<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 2.765,77.	
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Recrutamento amplo, de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal/MG.	